



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DFC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA – FEESC

PROCESSO: 23080.070973/2013-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 303/2013

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada **UFSC**, representada neste ato pelo **Pró-Reitor de Extensão, Prof. Edison da Rosa**, CPF nº. 199.430.080/91, CI nº. 510.578;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-970, com Registro no MEC/MCT: nº009/2011, Portaria conjunta MEC/MCT nº 12, DATA: 28/03/2013. PUBLICADA NO D.O.U de: 02/04/2013 SESSÃO 01, página 20, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por sua **Gerente Executiva, Srª. Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 – SSP/SC.

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração da Cláusula Décima Sexta do Termo de Contrato nº. 231/2013, assinado em 12 de dezembro de 2013, conforme segue:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

"CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura com vigência até a data de 09/04/2017;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato somente poderá ser prorrogado, conforme a lei nº 8666, devendo-se observar o limite de 60 meses;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente Contrato deverá estar em consonância com a vigência da Descentralização de Crédito ou do Convênio que objetivou a transferência de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Demais Cláusulas do Contrato

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 06 de ABRIL de 2015.

Prof. Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão
Universidade Federal de Santa Catarina

Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 77105079991

RG: 295302

Charles Ferrari
Coordenador de Projetos - FEESC

NOME:

CPF: 051.080.439-02

RG: 295302

Barbara Trierveiler da Silveira
Coordenadora da CCF/DPC/PROAD
Portaria nº 133/2015/GR





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				CGC 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil		Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS
Nome do Responsável João Hélio Martins				CPF 540.925.239/04	
CI/Órgão Exp. 1.811.168-8- SSP/SC		Cargo Gerente de Projetos		Função Gerente	
Endereço Rua Mário Estevão dos Santos, 28 – Ponta de Baixo – São José				CEP 88104-230	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA		CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade- Florianópolis - SC		CEP 88040-900	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação “Elaboração de cartas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais nos municípios de Blumenau, Brusque, Botuvera, Rodeio, Timbó, Itajaí, Camboriú e Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina. LOTE 2”	Período de Execução	
	Início dezembro/2013	Término abril/2017
Objeto do Projeto O presente Termo de Contrato tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Extensão tendo como objeto: “Elaboração de cartas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais nos municípios de Blumenau, Brusque, Botuvera, Rodeio, Timbó, Itajaí, Camboriú e Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina. LOTE 2”.		





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I

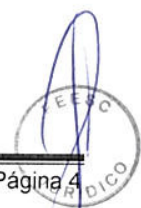
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "Elaboração de cartas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais nos municípios de Blumenau, Brusque, Botuvera, Rodeio, Timbó, Itajaí, Camboriú e Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina. LOTE 2"	UN	01	12/13	04/17

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:	1.675.807,72	1.675.807,72	
	Conforme orçamento anexo II			
TOTAL GERAL		1.675.807,72	1.675.807,72	





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente – ANO – 2013

	Novembro	Dezembro
		R\$ 436.756,36

Concedente – ANO - 2014

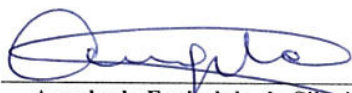
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		R\$ 423.026,36		R\$ 205.925,00	R\$ 152.600,00	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 228.750,00		R\$ 228.750,00			

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a UFSC, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

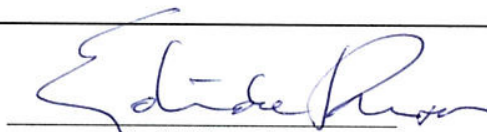
Florianópolis, de 2015


Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis, de 2015


Prof. Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão
Concedente

